

TESTE

ANIMAIS DE COMPANHIA: TER OU NÃO TER, EIS A QUESTÃO
Responda ao questionário e confira os resultados no final.
Anotar quantas respostas A e B terá.

1. Se você decidisse adquirir ou adotar um cão ou um gato, procuraria saber informações sobre a raça, o tamanho em adulto e o seu temperamento? Agiu assim quando comprou ou adotou o seu animal?

A - SIM
B - NÃO ("O cachorro ou gatinho foi-me dado e é tão querido e fofinho!")

Não adote só porque é de graça ou porque o animal é muito querido ou fofinho. Lembre-se que um cachorro ou um gatinho depressa cresce, necessitando de espaço para brincar, de um alojamento que o abrigue das intempéries, de uma alimentação equilibrada, das visitas periódicas ao Veterinário e de um dono que tenha tempo para ele! Antes de comprar ou adotar um animal, é importante saber as particularidades da sua raça e do temperamento dos pais dele para não comprar um animal que possa vir a tornar-se demasiado agressivo, mas sobretudo, não adquira ou adote um animal de uma determinada raça só porque está na moda. Lembre-se que a moda passa!...

2. O seu cão ou gato passa o dia sozinho em sua casa?

A - NÃO
B - SIM ("Não tenho tempo para ele." ou "Quero que ele seja um bom cão de guarda.")

Se a sua resposta foi SIM, não estranhe se ele se tornar agressivo para as pessoas ou outros animais. Os animais desde pequenos, têm que socializar, ter contacto com as pessoas da família, com outros animais e passear na rua (após a vacinação). Os cães ou gatos precisam da companhia do dono, de exercícios e brincadeiras.

3. Quando você leva o seu animal à rua para um passeio, utiliza coleira e trela?

A - SIM
B - NÃO ("Ele sabe andar sozinho.")

Se você respondeu NÃO, existe uma grande possibilidade de vir a ser atropelado, de atacar ou ser atacado por um outro animal, de morder alguém e de você ser multado. Nunca deixe o seu animal solto nas ruas, mesmo que sob sua vigilância! A lei obriga que o animal circule sempre na via pública com trela!

4. Você alimenta o seu cão ou gato com restos de comida?

A - NÃO ("Ofereço alimento próprio para cães ou gatos" (ração))
B - SIM ("Ele adora e não aceita a ração")

O melhor alimento para os cães e gatos é a ração que, além de deixá-los mais saudáveis, deixam as fezes sempre consistentes. Acostumando o animal desde pequeno, ele aceitará a ração sem problemas. Existem rações húmidas (enlatadas) para os que não aceitam a ração seca.

5. Você vacina o seu cão ou gato anualmente contra a raiva e as principais doenças infecciosas dos cães?

A - SIM
B - NÃO ("Quanto muito, dou a vacina da raiva na campanha")

Além de vacinar o seu animal anualmente contra a raiva, você deve vaciná-lo todos os anos contra as doenças mais comuns nos cães tais como a Esgana, Parvovirose, Leptospirose e outras, e nos gatos, tais como a Coriza, Panleucopenia e Leucose), a partir dos 2 meses de idade. Se a vacina não for feita anualmente, sair à rua com seu cão ou gato é um risco muito grande para ele, para si e para os seus, uma vez que algumas doenças são transmissíveis ao Homem (Raiva e Leptospirose).

6. Você toma medidas de segurança para impedir que ele saia de sua casa (manter o portão fechado, muros altos, placas de advertência, prender o animal quando abre o portão da rua para sair)?

A - SIM
B - NÃO ("Ele não sai.")

Se você respondeu NÃO, saiba que essa imprudência é a maior causadora de acidentes com animais. Os cães podem escapar ou fugir. Se passar uma pessoa correndo, se alguém gritar na rua ou passar uma bicicleta, se ele vir um outro cão ou um gato, pode sair e atacar. Se o seu cão morder alguém por negligência sua, você responderá civil e criminalmente pelos danos que ele causar. Pense nisso!...

7. Você recolhe as fezes do seu animal na rua?

A - SIM
B - NÃO ("Tenho vergonha! As pessoas riem" ou "Ninguém as apanha, porque irei eu fazê-lo?")

Quando o levar a passear, recolha sempre as suas fezes num saco plástico apropriado. A presença de fezes espalhadas nos jardins públicos é responsável pela transmissão de doenças parasitárias às pessoas, especialmente às crianças que brincam na relva ou com animais e levam muitas vezes a mão à boca. Se todos colaborarem, as ruas ficam mais limpas e os cães, gatos e pessoas terão menos riscos de contraírem doenças na rua.

8. Quando seu animal adoece, você tenta tratá-lo com medicamentos que tem em casa antes de levá-lo ao veterinário?

A - NÃO
B - SIM ("O Veterinário é muito caro, só em último caso.")

Muitas doenças têm sintomas parecidos e é preciso conhecimento para diagnosticar e indicar o medicamento certo. Dando medicamentos receitados por leigos, você "mascara" os sintomas, dificulta o trabalho do veterinário e atrasa o início do tratamento. Em casos graves, essa pode ser a diferença entre salvar seu animal ou perdê-lo...

9. Na hora de acasalar o seu animal (macho ou fêmea), você planeia antecipadamente o destino a dar à futura ninhada?

A - SIM
B - NÃO

Esterilize ou castré o seu animal, macho ou fêmea, se não quiser ou puder ter cachorros ou gatinhos, evitando que crias indesejáveis sejam mal encaminhadas ou abandonadas. Aconselhe-se com o seu Veterinário.

10. O seu cão ou gato possui um abrigo que o proteja da chuva e do frio?

A - SIM
B - NÃO ("Os animais têm pelo, não sentem frio")

Os cães ou gatos sentem frio como qualquer animal de sangue quente, podem-se constipar e até contrair uma pneumonia. É dever do dono oferecer uma casota ou abrigo para o animal em dias de chuva e frio, principalmente para os animais que vivem em quintais.

RESULTADO

- Se você teve todas as respostas A, considere-se um dono responsável. Parabéns, todos deveriam ser como você!
- Se você teve algumas respostas B, terá que repensar algumas posturas suas como proprietário, mas está no caminho certo.
- Se você teve a maioria das respostas B (claro que esse não deve ser o seu caso), questione-se porque comprou ou adotou um animal. Ter um animal de estimação requer cuidados e exige responsabilidade do proprietário. Pense nisso!

"Os donos são responsáveis pelos seus animais! Nunca o abandone! O abandono de animais, além de moralmente condenável e que contraria os direitos dos animais, é um crime punido por lei, com coima que pode variar entre os 500 euros e os 44890 euros.

Para mais informações, contactar o canil municipal:
Rua Joana Forjaz Pereira, nºs 24 e 26 (anexo ao antigo matadouro municipal)
4520-Santa Maria da Feira
tel 2566373862
site www.cm-feira.pt/portal/site/cm-feira/ambiente-obras-municipais
blogue
<http://canilmunicipaldafeira.blogspot.com>

horário de funcionamento
dias úteis (09h00 » 16h00)

horário (vacinação e microchip)
terças e quintas 09h00 » 12h00



santa maria da feira canil municipal

ter ou não ter, eis a questão

ANIMAIS DE COMPANHIA

INFORMAÇÕES

A. CUIDADOS BÁSICOS

1. Alojamento

O local onde o animal dorme, brinca e se alimenta deve permitir uma fácil limpeza e desinfecção, a protecção das intempéries (frio e chuva) e sobretudo a tranquilidade e incómoda da vizinhança. Lembre-se que a posse de animais está sempre condicionada pela existência de boas condições e ausência de riscos higio-sanitários e que, num prédio urbano (apartamento), não é permitido ter mais de 3 cães ou 4 gatos, num total que nunca pode exceder os 4 animais. O incumprimento destas regras de convivência é punível com coimas de 50 euros a 44890 euros.

2. Alimentação

Os animais devem ser alimentados diariamente e de forma equilibrada, de acordo com a espécie, raça, idade e estado fisiológico.

3. Higiene

Os donos dos animais devem proporcionar-lhes condições de higiene regulares. O animal e o local onde este se encontra devem estar sempre limpos. No entanto, evite dar mais de um banho por mês ao seu cão, a não ser que seja estritamente necessário. Lembre-se que quanto mais banhos por mês der ao seu animal, maior "odor a cão" sentirá.

4. Saúde

Para garantir a saúde do seu animal são necessárias **desparasitações regulares internas (lombrigas) e externas (pulgas e carraças), o cumprimento da vacinação, o controlo da reprodução e o acompanhamento médico-veterinário**, de forma a não pôr em causa o bem-estar do seu animal e sobretudo a saúde das crianças e adultos que com ele contactam.

4.1. Vacinação

4.1.1. Vacina anti-rábica

No nosso país a vacinação anti-rábica é anual, obrigatória para os cães e fundamental para mantermos o estatuto de país livre desta doença mortal. Em Portugal, felizmente, não se registam casos de raiva há alguns anos, graças aos esforços efectuados na vacinação sistemática anual dos animais. A Raiva continua a existir em larga escala em países do Norte de África, países de Leste e países da América do Sul, como o Brasil.

4.1.2. Outras Vacinas

Existem vacinas que, embora não sejam obrigatórias, protegem contra algumas das principais doenças infecciosas do seu cão (esgana, parvovirose, hepatite infecciosa canina) e do seu gato (coriza, panleucopénia e leucose), algumas das quais transmissíveis ao Homem (Leptospirose) e para as quais a prevenção é efectuada recorrendo à vacinação anual.

4.2. Desparasitação

As pulgas e carraças são dois flagelos dos nossos companheiros de quatro patas. Estes parasitas, que se alimentam de sangue, estão normalmente na origem de lesões locais ou de fenómenos alérgicos, podendo igualmente transmitir parasitas intestinais ou doenças graves no cão ou no Homem (Febre da carraça, Eriiquiose, Borreliose). Existem, no entanto, desparasitantes no mercado, activos contra pulgas, carraças e moscas, que protegem o seu animal.

4.3. Controlo da reprodução

Antes de pensar em acasalar a sua gata ou cadela, deve ponderar alguns factores importantes e decisivos, tais como o tempo disponível para cuidar da ninhada, os custos com a assistência veterinária e o destino a dar à ninhada. Para evitar gravidezes indesejadas, pode optar pelo método natural, mas pouco eficaz de evitar o contacto da sua cadela ou gata com os machos durante o cio; pelo uso de anticoncepcionais orais ("pilula"); injectáveis (administrando durante o período não fértil, evitando o cio); ou através da cirurgia (esterilização e/ou castração). Este último método é o único 100% eficaz. Em último recurso, existem no mercado medicamentos abortivos que previnem gravidezes indesejáveis, até 15 dias após o acasalamento. Lembre-se que o controlo da reprodução é a única forma de impedir a procriação excessiva dos animais e a solução mais eficiente para diminuir o número de animais abandonados na nossa cidade.

B. OBRIGAÇÕES LEGAIS

1. Obrigatoriedade do registo e licenciamento de cães

O registo e o licenciamento são **obrigatórios** para todos os caninos entre os 3 e os 6 meses de idade e deve ser efectuado, anualmente, na junta de freguesia da área de residência do dono ou detentor do animal. Para os gatos, o registo e licenciamento dos animais é facultativo.

2. Requisitos para obtenção da licença

Os documentos ou comprovativos necessários para obtenção da licença de detenção de canídeos são os seguintes:

Requisitos	Cão de companhia	Cão de caça	Cão potencialmente perigoso (1)
Boletim Sanitário	Sim	Sim	Sim
Vacina da raiva	Sim	Sim	Sim
Microchip	Não (2)	Sim	Sim
Termo de responsabilidade	Não	Não	Sim
Registo Criminal	Não	Não	Sim
Seguro de responsabilidade civil (50000 euros)	Não	Não	Sim
Carta de caçador	Não	Sim	Não
Exame de aptidão física / psíquica	Não	Não	Sim
Esterilização / castração	Não	Não	Sim (3)

Nota:

(1) Raças ou cruzamentos de raças de cães potencialmente perigosas: cão de Fila Brasileiro, Dogue Argentino, Pit Bull Terrier, Rottweiler, Staffordshire Terrier Americano, Staffordshire Bull Terrier e Tosa Inu.

(2) É obrigatório a colocação do microchip para todos os cães, partir de 1 de Julho de 2008.

(3) É obrigatória se o animal não possuir LOP / Pedigree (inscrito no Clube Português de Canicultura).

ÚTEIS

C. SERVIÇOS DO CANIL MUNICIPAL

1. Vacinação

A campanha de vacinação anti-rábica desenvolve-se ao longo de todo o ano, em dois períodos: O período normal (Março a Maio) implica a vacinação nas 31 freguesias do concelho, aplicando-se a taxa normal, e o período especial (Junho a Fevereiro), sendo a vacinação efectuada no canil municipal, com a aplicação da taxa especial.

2. Identificação electrónica (microchip)

O microchip é indispensável para provar a propriedade e a origem dos animais, evitar roubos e permitir a recuperação de animais perdidos. O Médico Veterinário implanta um microchip sob a pele do seu cão ou gato, no lado esquerdo do pescoço, que contém um código individual único no mundo. É um sistema de identificação que dura para toda a vida, rápido, simples, indolor e seguro. Ao contrário das coleiras, o microchip não corre o risco de cair ou de ser retirado. A partir deste momento, facilmente e com rigor se pode identificar os proprietários dos animais perdidos, roubados ou abandonados. Este serviço está disponível no Canil Municipal de Santa Maria da Feira.

3. Recolha de caninos errantes

3.1. Serviço de recolha de animais errantes

No âmbito da sua competência na defesa da saúde pública e ambiente, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira possui um serviço de recolha de animais errantes no nosso concelho. Essa recolha é efectuada semanalmente. O contacto telefónico deste serviço é o 256 373 862.

3.2. Destino dos animais recolhidos

Os animais recolhidos ao Canil Municipal, permanecerão ali durante um período mínimo de oito dias, após o qual serão encaminhados para o CIAMTSM (Canil Intermunicipal da Associação de São os seguintes: Municípios das Terras de Santa Maria), sito em Ossela, Oliveira de Azeméis.

3.3. Perda e/ou reclamação de animais

Em caso de perda do animal que detém, a primeira atitude a tomar é ligar para o canil municipal e verificar se foi recolhido pelo serviço de recolha de animais errantes. Em caso afirmativo, deverá trazer consigo o boletim sanitário do animal e o bilhete de identidade do detentor do animal, de forma a proceder à recuperação do animal. Para evitar estas situações, deverá evitar que o animal possa ter acesso facilitado à rua, colocar-lhe uma coleira identificativa ou de forma mais segura, um microchip, para que seja imediatamente identificado logo à entrada, no canil municipal.

4. Eutanásia humanitária

Este serviço será sempre aplicado em último recurso, quando é visível a agonia e o sofrimento de um animal doente ou acidentado, com poucas ou nenhuma possibilidade de receber um tratamento eficaz, ou quando o animal é portador de uma doença infecto-contagiosa para as pessoas ou animais, colocando em risco a Saúde Pública.

5. Despiste anti-rábico (quarentena)

Os cães que agridam pessoas ou outros animais e os animais por aqueles agredidos, por mordedura ou arranhão, são considerados suspeitos de raiva e deverão ser objecto de observação médico-veterinária obrigatória e imediata, permanecendo em sequestro durante pelo menos 15 dias, no canil municipal ou no domicílio, de acordo com o estado vacinal do animal agressor. O sequestro só é possível após a comunicação do ocorrido à entidade policial mais próxima.